



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Resultados	10
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.064, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.529,02 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.529,02 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde, para a Assistência Complementar para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 17.416,44
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÃO SOCIAL - SAÚDE
4.4.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 20.112,58

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, de arrecadação advinda do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, mediante aditamento de Termo de Fomento vigente, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ 20.112,58 (vinte mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.065, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.583,52 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta

e três reais e cinquenta e dois centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.583,52 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 21.583,52

Art. 2º Para cobertura desse crédito no valor de R\$ 21.583,52 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), será por superávit financeiro do exercício anterior oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, referente a emenda Parlamentar nº 2023.051.46345.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.066, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para a Casa Lar Alessandra Cristina.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0106.2016.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 115.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 104.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R\$ 38.000,00

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 3 de 16

por superávit financeiro de exercício anterior de arrecadação através de doações realizadas pelos cliente e empresários do Santander – Projeto Amigo de Valor, para o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.067, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.429,01 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.429,01 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo), para despesas de custeio na Secretaria de Assistência Social de Viradouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0106.2403.0000 ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-PSB
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 16.193,61
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 77.235,40

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 93.429,01 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo), será por superávit financeiro de exercício anterior dos recursos da Emenda Parlamentar nº 202340940004 do Governo Federal para serviços de Proteção Especial Básico junto ao CRAS.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.068, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.859,59 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e

cinquenta e nove centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.859,59 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente a Construção das calçadas (pista de caminhada), nos bairros Jardim Julia e Maria Luiza II, conforme convênio nº 101402/2023.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1251.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PISTA DE CAMINHADA)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.859,59 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será por superávit financeiro do exercício anterior oriundo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Convênio nº 101402/2023 e o valor de R\$ 1.859,59 (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), será por anulação da seguinte ficha:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.859,59

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.069, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 529.421,84 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 529.421,84 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente a Construção de Praça no Jardim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 4 de 16

Cotrim, no Município de Viradouro.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0023.1188.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM COTRIM
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 29.421,84 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será por excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional e o valor de R\$ 29.421,84 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 29.421,84

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.070, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.692,99 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.692,99 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), referente a Execução de Obras de Drenagem do Jardim Bricia.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.1184.000 DRENAGEM JARDIM BRICIA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 225.878,30 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 88.814,69 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 225.878,30 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), será por superávit financeiro do exercício anterior, oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e o valor de R\$ 88.814,69 (oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.1184.000 DRENAGEM JARDIM BRICIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 88.814,69

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.071, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para despesas de Investimento – Ampliação e Reforma do Espaço Físico do CCI – Centro de Convivência do Idoso Saber Viver Roberto Fuad Salim.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106.1191.0000AMPLIAÇÃO E REFORMA CCI SABER VIVER
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será por excesso de arrecadação dos recursos da Emenda Parlamentar Governo Estadual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.072, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.524,00(vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 5 de 16

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.524,00(vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais), referente a Construção de Praça no Jardim Alvorada, no Município de Viradouro.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0023.1187.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM ALVORADA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 27.524,00 (CONVÊNIO)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 27.524,00(vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior oriundo do Estado de São Paulo, Secretária de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.073, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 585.968,74(quinhetos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 585.968,74(quinhetos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para Construção de UBS, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.1013.0000 CONSTRUÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 524.821,19 CONVÊNIO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 61.147,55 CONTRAPARTIDA

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito o R\$ 524.821,19 (quinhetos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), será por excesso de arrecadação, oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o valor de R\$ 61.147,55 (sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 61.147,55 (FICHA 182)

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.191, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.583,52 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.065, de 10 de janeiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.583,52 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 21.583,52

Art. 2º Para cobertura desse crédito no valor de R\$ 21.583,52 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), será por superávit financeiro do exercício anterior oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, referente a emenda Parlamentar nº 2023.051.46345.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.192, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 6 de 16

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.066, de 10 de janeiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para a Casa Lar Alessandra Cristina.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0106.2016.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 115.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 104.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R\$ 38.000,00

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), será por superávit financeiro de exercício anterior de arrecadação através de doações realizadas pelos cliente e empresários do Santander - Projeto Amigo de Valor, para o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.193, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.429,01 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.067, de 10 de janeiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.429,01 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo), para despesas de custeio na Secretaria de Assistência Social de Viradouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0106.2403.0000 ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-PSB
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 16.193,61
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 77.235,40

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 93.429,01 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo), será por superávit financeiro de exercício anterior dos recursos da Emenda Parlamentar nº

202340940004 do Governo Federal para serviços de Proteção Especial Básico junto ao CRAS.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.194, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.859,59 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.068, de 10 de janeiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.859,59 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente a Construção das calçadas (pista de caminhada), nos bairros Jardim Julia e Maria Luiza II, conforme convênio nº 101402/2023.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1251.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PISTA DE CAMINHADA)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.859,59 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será por superávit financeiro do exercício anterior oriundo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Convênio nº 101402/2023 e o valor de R\$ 1.859,59 (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), será por anulação da seguinte ficha:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.859,59

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.195, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 529.421,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 7 de 16

(quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.069, de 10 de janeiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 529.421,84 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente a Construção de Praça no Jardim Cotrim, no Município de Viradouro.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0023.1188.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM COTRIM
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 29.421,84 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será por excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional e o valor de R\$ 29.421,84 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 29.421,84

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.196, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.692,99 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.070, de 10 de janeiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 314.692,99 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), referente a

Execução de Obras de Drenagem do Jardim Bricia.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.1184.000 DRENAGEM JARDIM BRICIA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 225.878,30 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 88.814,69 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 225.878,30 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), será por superávit financeiro do exercício anterior, oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e o valor de R\$ 88.814,69 (oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.1184.000 DRENAGEM JARDIM BRICIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 88.814,69

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.197, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.071, de 10 de janeiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para despesas de Investimento – Ampliação e Reforma do Espaço Físico do CCI – Centro de Convivência do Idoso Saber Viver Roberto Fuad Salim.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106.1191.0000AMPLIAÇÃO E REFORMA CCI SABER VIVER
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será por excesso de arrecadação dos recursos da Emenda Parlamentar Governo Estadual.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 8 de 16

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.198, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
BRUNA XAVIER CHIODEROLI NOGUEIRA	RG. 42.201.132-0	08/01/2024
ANA LUCIA XAVIER NONATO	RG. 47.583.609-1	09/01/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.199, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.524,00(vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.072, de 11 de janeiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.524,00(vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais), referente a Construção de Praça no Jardim Alvorada, no Município de Viradouro.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0023.1187.0000 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM ALVORADA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 27.524,00 (CONVÊNIO)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 27.524,00(vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício

anterior oriundo do Estado de São Paulo, Secretária de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.200, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 585.968,74(quinhetos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.073, de 11 de janeiro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 585.968,74(quinhetos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para Construção de UBS, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.1013.0000 CONSTRUÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 524.821,19 CONVÊNIO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 61.147,55 CONTRAPARTIDA

Artigo 2º - Para cobertura desse crédito o R\$ 524.821,19 (quinhetos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), será por excesso de arrecadação, oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o valor de R\$ 61.147,55 (sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 61.147,55 (FICHA 182)

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 061/2024, de 08 de JANEIRO de 2024.

“Designa a Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 9 de 16

Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD, no âmbito da Administração Municipal de Viradouro/SP."

Viradouro na mesma data. [↗](#)

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 7.187, de 08 de janeiro de 2024;

Resolve,

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD, no âmbito da Administração Municipal de Viradouro/SP, assim compostas:

I. DANIELA DE SOUZA LIMA, RG - 30.912.727-0 - Presidente;

II. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG - 44.748.840-5;

III. Kátia Erica Gaisdorf Gonçalves, RG - 41.716.274-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 08 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante das respectivas Homologações¹, para comparecerem a partir do dia 11 de janeiro de 2024, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse dos respectivos cargos públicos.

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

	CPF Parcial	Posição
MIRIAM PEREIRA	223.***.708-*5	17
JULIO CESARMARTINS CIPRIANO	226.***.148-*4	18

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 10 de 16

Resultados



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – H

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATOS DE VAGA PcD

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, através da sua Secretaria Municipal de Educação, na forma da Constituição Federal, Art. 37, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e ainda nas demais legislações correlatas, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DIREITO A VAGA RESERVADA PCD** referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, considerando as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

1. Consta do Anexo I do presente Edital de Classificação dos candidatos que possuem direito a vaga reservada para PcD (Pessoas com Deficiência) **que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, cujo resultado foi homologado pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 – G.**

Viradouro/SP, 11 de janeiro de 2024.

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal de Educação

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 11 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO I

Legenda:

P-LG: Posição Lista Geral
P-PcD – Posição Lista PcD
PO: Português
CG: Conhecimentos Gerais
MT: Matemática
CE: Conhecimentos Específicos
PT: Prova Teórica
TI: Prova de Títulos
MF: Média Final

Professor de Educação Básica I – PEB I

P-PcD	P-LG	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CE	PO	TI	MF
1	59	6561	SAMARA FEROLDI DOS SANTOS	05/03/1991	15.000	4.000	32.000	51.000	5.000	56.000
2	70	6929	MILENE ALFINETE	23/01/1982	6.000	6.000	36.000	48.000	5.000	53.000

Professor de Educação Infantil - PEI

P-PcD	P-LG	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CE	PO	TI	MF
1	34	7041	MARLENE DE CARVALHO ARAUJO	08/10/1970	9.000	6.000	44.000	59.000	5.000	64.000
2	61	6562	SAMARA FEROLDI DOS SANTOS	05/03/1991	3.000	4.000	44.000	51.000	5.000	56.000
3	63	6930	MILENE ALFINETE	23/01/1982	15.000	4.000	32.000	51.000	5.000	56.000

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 12 de 16

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 13/02/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

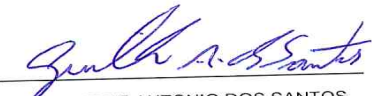
INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP


GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
							13/02/2024
V025029-1	PUD0F12	29/12/2023	22:20	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	Páginas: 1/2
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 09/01/2024	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025313-1	DAT7F61	28/12/2023	14:40	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	13/02/2024
V024111-1	FWE5F68	29/12/2023	13:48	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/02/2024
V025028-1	CUP2I40	29/12/2023	22:20	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	13/02/2024
V024115-1	DMM8624	29/12/2023	17:56	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	13/02/2024
V024114-1	DMM8624	29/12/2023	17:56	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	13/02/2024
V025320-1	EVF6B79	29/12/2023	11:32	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/02/2024
V025318-1	CCA6906	29/12/2023	16:24	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/02/2024
V025314-1	FED8B75	28/12/2023	11:31	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	13/02/2024
V025195-1	ENP9629	28/12/2023	13:20	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	13/02/2024
V025194-1	ENP9629	28/12/2023	13:20	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	13/02/2024
V025197-1	ENP9629	28/12/2023	13:20	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	13/02/2024
V025196-1	ENP9629	28/12/2023	13:20	163 C/C 16	506-10	ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	13/02/2024
V025193-1	CXM8941	26/12/2023	16:30	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	13/02/2024
V025192-1	CXM8941	26/12/2023	16:30	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	13/02/2024
V025051-1	GXO3341	26/12/2023	09:57	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	13/02/2024
V024113-1	FOO8E70	29/12/2023	14:30	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	13/02/2024
V024112-1	FOO8E70	29/12/2023	14:30	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	13/02/2024
V025315-1	KZE8975	30/12/2023	12:43	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	13/02/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 09/01/2024	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 14 de 16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 13/02/2024, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024425-1	GDP4697	22/11/2023	13:56	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	13/02/2024
V024426-1	ENO6570	23/11/2023	07:29	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	13/02/2024
V024400-1	FKA0360	22/11/2023	08:26	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	13/02/2024
V025296-1	BVC3077	12/11/2023	02:31	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	13/02/2024
V024398-1	PCP4389	17/11/2023	14:45	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	13/02/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 09/01/2024	Páginas: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 15 de 16

DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011

DEVOLUÇÃO

Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024

O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizamos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.

2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2446

Página 16 de 16

para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).

- Início do cadastramento: 18/09/2023
- Fim do Cadastramento: 19/01/2024
- Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP – Telefone: (17) 3392 - 8800
- Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br
- Diário Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>
- Facebook: www.facebook.com/prefeituradeviradouro
- Instagram: @prefeituradeviradouro
- Dúvidas: devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br
- Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:

(copie e cole no navegador de sua preferência)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUlgdRNYX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI
